LEI Nº 271/98, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.998.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, para o exercício de 1.999.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º.: - O orçamento Fiscal do Município de Carneirinho, de sua administração direta, para o exercício de 1.999, estima a Receita e fixa a Despesa em R$11.000.000,00 (onze milhões de reais), discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

ARTIGO 2º.: - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante a esta lei com os seguintes desdobramentos:

RECEITA CORRENTE		R$ 9.630.000,00
Receita Tributária	R$ 612.300,00	
Receita Patrimonial	R$ 10.500,00	
Receita de Serviços	R$ 100.000,00	
Transferências Correntes	R$ 7.455.400,00	
Outras Receitas Correntes	R$ 1.451.800,00	
RECEITAS DE CAPITAL		R$ 1.370.000,00
Operações de Crédito	R$ 1.350.000,00	
Alienação de Bens	R$ 20.000,00	
TOTAL DA RECEITA		**R$11.000.000,00**

ARTIGO 3º.: - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza de Despesa, integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 - Legislativa	R$ 900.000,00
03 - Administração e Planejamento	R$ 2.290.800,00
04 - Agricultura	R$ 256.000,00
05 - Comunicações	R$ 18.000,00
06 - Defesa Nacional Segurança Pública	R$ 121.700,00
08 - Educação e Cultura	R$ 3.272.900,00

10 - Habitação e Urbanismo	R$ 602.300,00
11 - Indústria, Comércio e Serviços	R$ 162.200,00
13 - Saúde e Saneamento	R$ 1.670.100,00
15 - Assistência e Previdência	R$ 237.000,00
16 – Transporte	R$ 1.469.000,00
TOTAL	**R$ 11.000.000,00**

POR PROGRAMAS

01 - Processo Legislativo	R$ 900.000,00
07 - Administração	R$ 1.740.900,00
08 - Administração Financeira	R$ 698.000,00
14 – Organização Agrária	R$- 11.000,00
14 - Produção Vegetal	R$ 53.000,00
15 - Produção Animal	R$ 41.000,00
18 - Promoção e Extensão Rural	R$ 151.000,00
22 - Telecomunicações	R$ 18.000,00
30 - Segurança Pública	R$ 121.700,00
41 - Educação a Criança de 0 a 6 anos	R$ 259.800,00
42 - Ensino Fundamental	R$ 2.332.300,00
45 - Ensino Supletivo	R$ 22.200,00
46 - Educação Física e Desporto	R$ 389.500,00
47 - Assistência a Educandos	R$ 63.000,00
48 - Cultura	R$ 25.000,00
57 - Habitação	R$ 115.000,00
58 - Urbanismo	R$ 30.000,00
60 - Serviço de Utilidade Pública	R$ 457.300,00
65 - Turismo	R$ 111.200,00
75 - Saúde	R$ 1.382.500,00
76 - Saneamento	R$ 371.600,00
81 - Assistência	R$ 140.000,00
84 - Prog. de Form. do Patr. do Serv. Público	R$ 97.000,00
88 - Transporte Rodoviário	R$ 1.066.000,00
91 - Transporte Urbano	R$ 403.000,00
TOTAL	**R$ 11.000.000,00**

POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES		R$ 8.238.000,00
Despesa de Custeio	R$ 6.008.000,00	
Transferências Correntes	R$ 2.230.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL		R$ 2.762.000,00
Investimentos	R$ 2.404.000,00	
Inversões Financeiras	R$ 10.000,00	
Transferências de Capital	R$ 348.000,00	
TOTAL		**R$11.000.000,00**

POR ORGÃO E UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

1. PODER LEGISLATIVO		R$ 900.000,00
1.1. Câmara Municipal	R$ 900.000,00	
2. CHEFIA DO EXECUTIVO		R$ 424.500,00
2.1. Gabinete do Pref. e Dep.	R$ 424.500,00	
3. DEPTO DE ADM. E TRIBUTAÇÃO		R$ 1.072.100,00
3.1.Serviços Administrativos	R$ 737.000,00	
3.2. Div. de Cad. Tributação	R$ 77.000,00	
3.3. Div. de Serv.Aux. e Convênios	R$ 258.100,00	
4. DEPTO DE CONTABILIDADE		R$ 82.500,00
4.1. Contabilidade	R$ 82.500,00	
5. DEPTO DE TESOURARIA		R$ 40.500,00
5.1. Tesouraria	R$ 40.500,00	
6. DEPTO DE RECURSOS HUMANOS		R$ 72.000,00
6.1. Pessoal	R$ 72.000,00	
7. DEPTO DE DESENV. MUNICIPAL		R$ 290.000,00
7.1. Diretoria Municipal de Desenv.	R$ 48.000,00	
7.2. Divisão de Agropecuária	R$ 191.000,00	
7.3. Div. de Com. e Indústria	R$ 51.000,00	
8. DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		R$ 2.883.400,00
8.1. Ensino	R$ 2.858.400,00	
8.2. Cultura	R$ 25.000,00	
9. DEPTO DE ESP.TUR. E LAZER		R$ 500.700,00
9.1. Esporte, Turismo e Lazer	R$ 500.700,00	
10. DEPTO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS		R$ 1.454.300,00
10.1. Diretoria do Depto de Obras, Serv. e Cons.	R$ 66.800,00	
10.2. Divisão de Obras	R$- 870.200,00	
10.3. Divisão de Serviços Municipais e Conservação	R$- 517.300,00	
11. DEPTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS		R$ 1.066.000,00
11.1. Div. Estradas	R$ 790.000,00	
11.2. Div. Pontes e Mata-burro	R$ 276.000,00	
12. DEPTO DE AS.SOCIAL E PROM. HUMANA		R$ 305.000,00
12.1. Div. Assist. Social	R$ 305.000,00	

LAC

13. DEPTO DE SAÚDE PÚBLICA		R$ 1.278.500,00
13.1. Diretoria Depto de Saúde		R$ 53.000,00
13.2. Div. Assistência Médica	R$ 1.022.000,00	
13.03. Divisão de Assist. Odontol.	R$- 203.500,00	
14. DESPESAS GERAIS DA ADM.		R$ 630.500,00
14.1. Encargos Gerais Adm.	R$ 630.500,00	
TOTAL		**R$ 11.000.000,00**

ARTIGO 4º.: - O Poder Executivo está autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do orçamento de despesas, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 5º.: - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1.999, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG, 29 de Dezembro de 1.998.

Registre-se, publique-se e arquive-se.

_____
Cássio Rosa de Assunção
- Prefeito Municipal-

Registrada, publicada pela imprensa e por afixação no local de costume na data supra.

_____
Lúcia Aparecida Carmello
-Secretária-

LAC